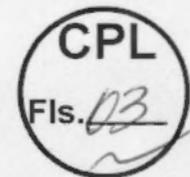




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



OFICIO Nº 279/2018

João Lisboa (MA), 06 de Novembro de 2018

O departamento de compras e serviços vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa para a construção do muro da escola do bairro Mutirão.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 133.626,58 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

LEANDRO SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Matrícula nº 120877-2

ILMO. SR.

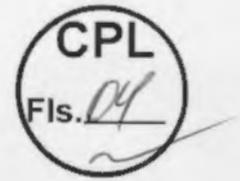
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
 - l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
 - l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
 - l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

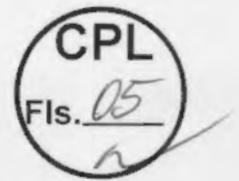
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de sessenta dias;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

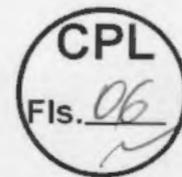
3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA

CPL
15.07



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

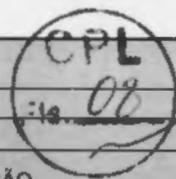
Obra:	CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA NO BAIRRO MUTIRÃO				
Local:	JOÃO LISBOA - MA				
FONTE:	SINAPI - SETEMBRO - 18 / PM-PREÇO DE MERCADO				

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.341,31
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	R\$ 364,04	R\$ 2.184,24
1.2	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	237,00	R\$ 9,10	R\$ 2.157,08
2		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 1.919,10
2.1	96995	ATERRO APOLOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m ³	5,44	R\$ 32,50	R\$ 176,80
2.2	96525	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m ³	57,28	R\$ 30,42	R\$ 1.742,30
3		INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				R\$ 34.582,94
3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m ³	2,37	R\$ 257,25	R\$ 609,68
3.2		SAPATAS				
3.2.1	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	4,08	R\$ 572,06	R\$ 2.334,01
3.2.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m ³	4,08	R\$ 318,73	R\$ 1.300,42
3.3		VIGA BALDRAME				
3.3.1	92270	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	m ²	94,80	R\$ 46,64	R\$ 4.421,13
3.3.2	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	4,74	R\$ 572,06	R\$ 2.711,57
3.3.3	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m ³	4,74	R\$ 318,73	R\$ 1.510,78
3.4		PILAR				
3.4.1	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	7,65	R\$ 572,06	R\$ 4.376,27
3.4.2	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. /2015	m ²	153	R\$ 58,76	R\$ 8.990,83
3.4.3	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m ³	7,65	R\$ 318,73	R\$ 2.438,28
3.5		VIGA SUPERIOR				
3.5.1	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	3,23	R\$ 572,06	R\$ 1.847,76
3.5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m ²	64,60	R\$ 46,64	R\$ 3.012,71
3.5.3	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m ³	3,23	R\$ 318,73	R\$ 1.029,50
4		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 38.697,32
4.1	87503	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1 CM	m ²	491,25	R\$ 51,82	R\$ 25.456,38
4.2	PM	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1 cm	m ²	127,76	R\$ 103,64	R\$ 13.240,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Obra: CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA NO BAIRRO MUTIRÃO

Local: JOÃO LISBOA - MA

FONTE: SINAPI - SETEMBRO - 18 / PM-PREÇO DE MERCADO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 3.112,90
5.1	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5 CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	m ²	96,00	R\$ 32,43	R\$ 3.112,90
6		REVESTIMENTO				R\$ 9.363,99
6.1	87878	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m ²	982,5	R\$ 3,30	R\$ 3.240,68
6.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10 M ² , ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m ²	166,1	R\$ 21,64	R\$ 3.594,07
6.3	87549	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m ²	166,1	R\$ 15,23	R\$ 2.529,24
7		PINTURA				R\$ 16.112,12
7.1	84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ, DUAS DEMÃOS	m ²	982,5	R\$ 8,36	R\$ 8.211,34
7.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m ²	166,1	R\$ 1,85	R\$ 306,89
7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em paredes duas demãos	m ²	166,1	R\$ 12,33	R\$ 2.047,28
7.4	95468	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m ²	166,1	R\$ 33,39	R\$ 5.546,61
8		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 24.985,54
8.1	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14	m ²	9,9	R\$ 222,54	R\$ 2.203,17
8.2	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	77,77	R\$ 292,71	R\$ 22.764,40
8.3	5085	CADEADO AÇO 35 MM	unid.	1	R\$ 17,97	R\$ 17,97
9		LIMPEZA FINAL DE OBRA				R\$ 511,35
9.1	9537	LIMPEZA geral da edificação	m ²	237,00	R\$ 2,16	R\$ 511,35
TOTAL GERAL:						R\$ 133.626,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA NO BAIRRO MUTIRÃO

JOÃO LISBOA - MA

CPL
Fls. 09

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.341,31
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.919,10
3	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 34.582,94
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 38.697,32
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.112,90
6	REVESTIMENTO	R\$ 9.363,99
7	PINTURA	R\$ 16.112,12
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 24.985,54
9	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 511,35
TOTAL GERAL:		R\$ 133.626,58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA NO BAIRRO MUTIRÃO
 SINAPI - SETEMBRO - 18 / PM-PREÇO DE MERCADO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CPL
 13.10



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ITEM	DISCRIMNAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.341,31	3%	R\$ 2.170,66	R\$ 2.170,66	R\$ 4.341,31
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.919,10	1%	R\$ 959,55	R\$ 959,55	R\$ 1.919,10
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 34.582,94	26%	R\$ 17.291,47	R\$ 17.291,47	R\$ 34.582,94
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 38.697,32	29%	R\$ 19.348,66	R\$ 19.348,66	R\$ 38.697,32
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.112,90	2%	R\$ 1.556,45	R\$ 1.556,45	R\$ 3.112,90
6.0	REVESTIMENTO	R\$ 9.363,99	7%	R\$ 4.681,99	R\$ 4.681,99	R\$ 9.363,99
7.0	PINTURA	R\$ 16.112,12	12%	R\$ 8.056,06	R\$ 8.056,06	R\$ 16.112,12
8.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 24.985,54	19%	R\$ 12.492,77	R\$ 12.492,77	R\$ 24.985,54
9.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 511,35	0,4%	R\$ 255,68	R\$ 255,68	R\$ 511,35
	TOTAL	R\$ 133.626,58	100%			R\$ 133.626,58
	VALOR MENSAL			R\$ 66.813,29	R\$ 66.813,29	
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 66.813,29	R\$ 133.626,58	
	PORCENTAGEM MENSAL			50,00%	50,00%	
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			50,00%	100,00%	
				TOTAL GERAL		R\$ 133.626,58



COMPOSIÇÃO DE BDI			
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%

FÓRMULA DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF))*(1+L))}{(1-I)} - 1$$

$$\text{BDI} = 24,00\%$$

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DO MURO ENVOLTA DA ESCOLA NO BAIRRO

MUTIRÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a construção de muro no Bairro Mutirão município de João Lisboa - MA com total de metros lineares construir de 237m, dados conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser construída deverá estar especificada no projeto de situação.

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra será executada de acordo com os projetos construtivos aprovados pela Prefeitura municipal de João Lisboa e demais órgãos envolvidos no processo e deverá ser de conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

Placa de obra em chapa de aço galvanizado;

Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento.

2.0 - TRABALHOS EM TERRA:

Escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais:

Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo;

Escavação manual de valas $h \leq 1,50$ m.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l;

Sapata:

Armação aço CA-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l;

Viga Baldrame:

Armação aço CA-50 p/1,0m³ de concreto;

Forma tabua p/ concreto em fundação radier c/ reaproveitamento 5x.;

Concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l;

Pilar:

Armação aço CA-50 p/1,0m³ de concreto;

Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm;

Concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l;

Viga Baldrame:

Armação aço CA-50 p/1,0m³ de concreto;

Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm;

Concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l;

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverá ser inspecionada e acompanhada no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao conselho, e ter demonstrado competência técnica.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, conforme NB-1.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

4.0 – ALVENARIA:

As paredes serão executadas com tijolo de 06 furos, de 1/2 vez na largura de 12,0cm formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas, com juntas de 12mm, assente com argamassa mista no traço 1:6 (cimento, água e areia).

Os tijolos utilizados deverão ser inspecionados pelo profissional responsável, devendo apresentar resistência adequada, arestas vivas, igualdade de dimensões, cor homogênea sem manchas, e não deverá absorver água em excesso.

Sobre os vãos de portas, janelas e demais aberturas, deverá se ter o executado vergas de concreto.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas menores que 10 m² sobre laje, não aderido, espessura 5 cm, acabamento não reforçado.

6.0 – REVESTIMENTO:

Chapisco aplicado, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas;

Reboco, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas.

7.0 – PINTURA:

Pintura a base de cal com pigmento e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos;

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão;

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos;

Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).

8.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG;

Grade de ferro em barra chata 3/16";

Cadeado aço 35mm.

9.0 – LIMPEZA DE OBRA:

Deverá ser removidos entulhos e detritos que ainda existirem.

Deverá ser executado o nome e logotipo do órgão.

João Lisboa, 06 de Novembro de 2018.

A QUEM DE DIREITO

MURO EXISTENTE

RUA LILAS

60,00 M

80,00 M

42,85

TRAVESSA DAS AVENCAS

60,00 M

80,00 M

RUA 7 DE SETEMBRO

PLANTA DE LOCAÇÃO DE OBRA

ESC. 1/500



CAMBOS:

DATA: _____

PROF: **ARQUITETÔNICO**

PROF: _____



01